



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.224/2016**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 11.785,60 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>13.01</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.541.0020.2.061</b>	<b>Programa a Cargo do Consorcio - Coripa</b>		
3.3.50.41.00	485	Contribuições	11.785,60
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0</b>	<b>RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.785,60</b>

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>13.01</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.541.0020.2.060</b>	<b>GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE</b>		
3.3.30.00	480	Material de Consumo	11.785,60
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0</b>	<b>RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.785,60</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/ID58EHP2-M1NS\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/ID58EHP2-M1NS_Leis.pdf)

Publicado: 05-02-2016

Página: C 2

Edição: 10.589